

DECISÕES

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 23 de outubro de 2014

sobre a quitação pela execução do orçamento do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas para o exercício de 2012

(2014/822/UE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

- Atendendo às contas anuais definitivas do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas relativas ao exercício de 2012,
 - Tendo em conta o relatório do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas relativas ao exercício de 2012, acompanhado das respostas do Gabinete ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a recomendação do Conselho de 18 de Fevereiro de 2014 (05849/2014 — C7-0054/2014),
 - Tendo em conta a sua Decisão, de 3 de abril de 2014 ⁽²⁾, pela qual foi adiada a decisão de dar quitação pelo exercício de 2012, assim como a resolução que a acompanha,
 - Tendo em conta o artigo 319.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽³⁾, nomeadamente o artigo 185.º,
 - Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho ⁽⁴⁾, nomeadamente o artigo 208.º,
 - Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1211/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, que cria o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE) e o Gabinete ⁽⁵⁾, nomeadamente o artigo 13.º,
 - Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002 da Comissão, de 19 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Financeiro Quadro dos organismos referidos no artigo 185.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽⁶⁾,
 - Tendo em conta o Regulamento Delegado (UE) n.º 1271/2013 da Comissão, de 30 de setembro de 2013, que institui o regulamento financeiro quadro dos organismos referidos no artigo 208.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽⁷⁾, nomeadamente o artigo 108.º,
 - Tendo em conta o artigo 94.º e o Anexo V do seu Regimento,
 - Tendo em conta o segundo relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A8-0011/2014),
1. Dá quitação ao Comité de Gestão do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas pela execução do orçamento do Gabinete para o exercício de 2012;
 2. Regista as suas observações na resolução que se segue;

⁽¹⁾ JO C 365 de 13.12.2013, p. 9.

⁽²⁾ JO L 266 de 5.9.2014, p. 353.

⁽³⁾ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

⁽⁴⁾ JO L 298 de 26.10.2012, p. 1.

⁽⁵⁾ JO L 337 de 18.12.2009, p. 1.

⁽⁶⁾ JO L 357 de 31.12.2002, p. 72.

⁽⁷⁾ JO L 328 de 7.12.2013, p. 42.

3. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que dela constitui parte integrante ao Comité de Gestão do Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas, bem como de prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente

Martin SCHULZ

O Secretário-Geral

Klaus WELLE
